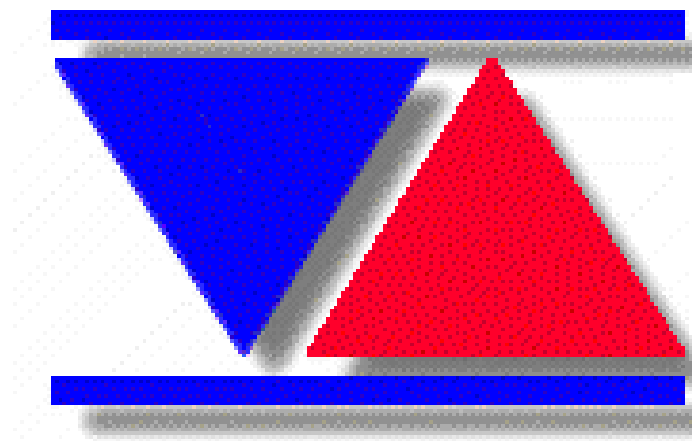

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)
5ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 5A



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DA REDE ESCOLAR
(SUPEC)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC)
PERÍODO ABRANGIDO: 01/01 A 31/08/2011

CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO FRANÇA TEIXEIRA

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	03
II – INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO	03
III – INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA AUDITORIA	04
IV – ALCANCE, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIOS	04
V – RESULTADO DA AUDITORIA	07
VI – ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES	18
VII – CONCLUSÃO	20
APÊNDICES	21
ANEXOS	25

I IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza do Trabalho: Inspeção
Ordem de Serviço: SGA Nº 100/2011
Período Abrangido: 01/01 a 31/08/2011
Conselheiro Relator: Antônio França Teixeira

II INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO

Denominação:	SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DA REDE ESCOLAR (SUPEC)
Endereço:	Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, 2º andar, sala 210, CAB, Salvador - Ba, CEP 41.745-000.
Telefone/Fax:	(71) 3115-9150/3115-9058
Superintendente:	JOSÉ MARIA DE ABREU DUTRA
Nomeação:	16/01/2007
Endereço:	Av. Santo Antônio, s/nº - Cond. Village, Lot.16, Qd. A, Portão, Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.700-000
Telefone:	(71) 9203-4183
e-mail:	jdutra@sec.ba.gov.br

II.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar (SUPEC), unidade gestora da Secretaria de Educação (SEC) de código 3.11.250, é órgão da Administração Direta e é diretamente subordinado ao Secretário, conforme evidenciado no organograma da SEC.

De acordo com o Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, a SUPEC tem por finalidade planejar e coordenar ações que apoiem o funcionamento das unidades escolares do sistema de ensino, segundo normas gerais de organização e legalização, garantindo a base indispensável à manutenção do padrão de qualidade do trabalho pedagógico.

II.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A SUPEC está organizada da seguinte forma:

a) Diretoria de Atendimento da Rede Escolar

- Coordenação de Matrícula
- Coordenação de Reordenamento da Rede Física
- Coordenação de Legalização e Orientação das Unidades Escolares.

b) Diretoria de Manutenção e Suprimento Escolar

- Coordenação de Manutenção da Rede Física
- Coordenação de Suprimento Escolar
- Coordenação de Merenda Escolar.

c) Diretoria de Administração Financeira

- Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
- Coordenação de Descentralização Financeira.

III INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA AUDITORIA

Em cumprimento à Ordem de Serviço Externo nº 100/2011, da 5ª CCE, datada de 04/10/2011, procedeu-se à inspeção na Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar (SUPEC), referente ao período de 01/01 a 31/08/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade na aquisição de equipamentos e material permanente, observando a obediência à legislação aplicável, aos princípios da administração pública e o nível de confiabilidade dos controles internos, relacionados à área auditada.

IV ALCANCE, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIOS

Esta Auditoria foi conduzida de acordo com a metodologia indicada no Manual de Auditoria deste Tribunal, aprovado pelo Ato nº 313/00, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental estabelecidos pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e compreende: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações apresentadas e (c) a verificação da observância às normas legais aplicáveis.

Foram abrangidas as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial através da análise dos recursos recebidos e despesas realizadas, especificamente aquelas relativas aos equipamentos e materiais permanentes, bem como a verificação dos controles internos relacionados.

Os principais procedimentos de auditoria utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados financeiros no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras (SICOF), SICOF Gerencial, Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante) e confronto com a documentação suporte correspondente;
- levantamento de dados patrimoniais no Sistema Informatizado de Administração Patrimonial (SIAP) e Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS);
- consulta a relatórios de auditorias anteriores nos Sistemas AUDIN e SGA e a decisões deste TCE (SEGIN);
- conferência dos recursos repassados;
- conferência de cálculos;
- entrevistas com dirigentes e servidores;

- visita *in loco* nas instalações físicas do Almoxarifado da Ribeira;
- exame da execução financeira;
- exame dos controles existentes e das condições operacionais na área patrimonial, sendo verificados os registros no Sistema Informatizado de Administração Patrimonial (SIAP) dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela SUPEC, no período inspecionado, o seu controle, distribuição e condições de armazenamento.

Na execução desta Auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

- Constituição Federal do Brasil de 1988;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição do Estado da Bahia de 1989;
- Lei Complementar Estadual nº 005/1991 - Lei Orgânica do TCE/BA;
- Lei Estadual nº 2.322/1966 - Estatui normas para ordenar, disciplinar e controlar a administração financeira, patrimonial e de materiais do Estado;
- Lei Estadual nº 9.433/2005 - Dispõe sobre a licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Administração centralizada e autárquica do Estado;
- Lei Estadual nº 10.705/2007 - Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Estadual, para o período de 2008-2011, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.039/2010 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.041/2010 (LOA) - Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2011;
- Decreto Estadual nº 6.885/1997 - Institui o Sistema de Administração de Patrimônio (SIAP) para bens móveis permanentes da administração pública direta e indireta do poder executivo estadual e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 7.919/2001 - Institui o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS), no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 8.877/2004 - Aprova o Regimento da Secretaria da Educação;
- Decreto Estadual nº 9.461/2005 - Dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação e dá outras providências;
- Resolução Regimental TCE nº 12/1993 - Estabelece normas de procedimento para o controle externo da Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- Princípios Básicos da Administração, Finanças e Contabilidade Pública.

IV.1 LIMITAÇÃO DE ESCOPO

No transcurso desta Auditoria foram impostas as seguintes limitações aos trabalhos realizados:

IV.1.1 Ausência de respostas à solicitação de esclarecimentos emitida pela Auditoria

Encaminhou-se à SUPEC a Solicitação nº 01/2011, emitida em 27/10/2011 e reiterada em 09/11/2011, a qual até o final dos trabalhos não havia sido atendida. Foram solicitadas as seguintes informações:

- manual de normas, procedimentos e rotinas existentes para a aquisição, recebimento, armazenamento, segurança, controle e distribuição dos bens patrimoniais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- modelos de formulários e relatórios utilizados na gestão dos bens desde a entrada até a saída dos bens no almoxarifado;
- embasamento legal para o registro no SIAP de bens por lote;
- relação dos bens sob a responsabilidade do Almoxarifado da Ribeira e que são utilizados para o seu funcionamento;
- razão da existência de R\$448.829,75 em livros, adquiridos nos exercícios de 2006 e 2007, estocados no Almoxarifado da Ribeira, conforme relatório extraído do sistema SIAP.

No intuito de realizar o acompanhamento das Auditorias de prestação de contas referentes aos exercícios 2009 e 2010, foram solicitados ainda os seguintes documentos:

- quadro resumo informando a quantidade de bens distribuídos e quantos foram instalados, referente aos bens apontados no item VI.3.4.3 do relatório de auditoria relativo ao exercício de 2009 (microcomputadores, impressoras, monitor educacional e *rack* tipo gaiola), bem como aos bens adquiridos em 2010 (refrigeradores e fogões industriais);
- planilha com a situação atualizada da distribuição destes bens, na qual conste a identificação do bem e o local de destino (DIREC e escola).

A não apresentação das informações e documentos solicitados limitou o escopo dos trabalhos auditoriais, impossibilitando, principalmente, o exame *in loco* da distribuição dos bens nas Unidades.

Este fato, além de limitar o escopo dos trabalhos, contraria o § 1º, do art. 10 da Lei Complementar nº 005/91 que determina: “Nenhum processo, documento ou informação, inclusive computadorizada, poderá ser sonogado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas em suas pesquisas, consultas, inspeções e auditorias”.

V RESULTADO DA AUDITORIA

Concluídos os trabalhos da inspeção realizada na Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar (SUPEC), relativa ao período de 01/01 a 31/08/2011, são apresentados os comentários e observações adiante descritos.

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o orçamento do Estado, a SUPEC executou durante o período auditado os programas governamentais 112 - Gestão e Sustentabilidade da Educação Básica; 113 - Melhoria da Infraestrutura Estadual da Educação Básica e 120 - Educação Integrada: Cooperação Técnico-pedagógica com os Municípios, os quais integram o escopo da ação governamental cujo objetivo é garantir educação pública de qualidade, comprometida com as demandas de aprendizagem do cidadão (diretriz estratégica).

Os equipamentos e materiais permanentes foram adquiridos com recursos destinados à execução dos programas de governo de códigos 112 e 113.

No período da inspeção, a Diretoria Geral (DG) da SEC provisionou para a SUPEC recursos de diversas fontes na ordem de R\$28.531.028,21, dos quais, R\$7.705.442,98 foram destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 01 - Provisões recebidas pela SUPEC para aquisição de equipamentos e material permanente, por Fonte

Em R\$

Fonte	Descrição	Provisões Recebidas	Empenhado
07	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	822.549,25	692.549,25
08	Cota-parte do Salário-educação	803.441,71	803.441,71
14	Recursos Vinculados à Educação	98.647,77	98.647,77
31	Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	5.980.804,25	5.980.804,25
Total		7.705.442,98	7.575.442,98

Fonte: SICOF Gerencial.

Depreende-se da tabela anterior que a Fonte 31, correspondente às Contribuições e Auxílios de Órgãos Federais, constitui 78,95% do financiamento das ações da SUPEC nas aquisições de equipamentos e material permanente.

V.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA

No mesmo período foram liquidadas despesas no montante de R\$6.462.099,87 e pagas R\$6.345.849,87, conforme evidenciado na tabela a seguir:

TABELA 02 - Pagamentos realizados pela SUPEC para aquisição de equipamentos e material permanente, por Fonte

Em R\$			
Fonte	Descrição	Liquidado	Pago
07	Rec. Vinc. ao Fundo D/ Ensino Fund. e Val do Magistério	180.300,00	64.050,00
08	Cota-parte do Salário-educação	360.628,46	360.628,46
14	Recursos Vinculados à Educação	6.127,77	6.127,77
31	Cont. Auxílios Org. Federais	5.915.043,64	5.915.043,64
Total		6.462.099,87	6.345.849,87

Fonte: SICOF Gerencial.

Na despesa paga, por programa de governo e atividades finalísticas, os gastos estão assim distribuídos:

TABELA 03 - Pagamentos por Programa/Atividade realizados pela SUPEC para aquisição de equipamentos e material permanente

Em R\$	
Programa/Atividade	Valor Pago
112 - Gestão e Sustentabilidade da Educação Básica	6.127,77
2991 - Funcionamento das Escolas de Ensino Médio	6.127,77
113 - Melhoria da Infra - estrutura Estadual da Educação Básica	6.339.722,10
2986 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Rede Física do Ensino Fundamental	64.050,00
2989 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Rede Física do Ensino Médio	6.275.672,10
Total	6.345.849,87

Fonte: SICOF Gerencial.

A tabela a seguir relaciona os gastos por credor:

TABELA 04 - Pagamentos por credor realizados pela SUPEC para aquisição de equipamentos e material permanente

Em R\$		
Credor	Objeto	Total
AA de Melo ME	Aquisição de 03 unidades de impressoras multifuncionais	2.706,66
Camila Araújo Ribeiro Comércio Varejista ME	Aquisição de 07 máquinas fotográficas	2.310,00
Gusafer Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Aquisição de 5.000 cadeiras universitárias	213.500,00
Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda.	Aquisição de 38.216 conjuntos aluno	5.915.043,64
JDA Com. de Mat. de Construção e Serv. Ltda. ME	Aquisição de 04 fornos microondas	1.111,11
Office Com. Varejista de Eletro Eletrônico Ltda. ME	Aquisição de 56 ventiladores de teto	3.696,00
Triplíce Com. e Informática Ltda.	Aquisição de refrigerad. duplex 380l e congeladores 298l	207.482,46
Total		6.345.849,87

Fonte: SICOF.

Da tabela anterior, depreende-se que 93,21% das aquisições no período, equivalentes a R\$5.915.043,64, foram feitas com o credor Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda. Esta compra se deu com base em Ata de Registro de Preço do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 05/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº 36/2009 e pagas com recursos federais, Fonte 31.

V.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

De acordo com o relatório de licitações emitido pelo Sistema de Observação de Contas Públicas (Mirante), com base em dados fornecidos pelo SIMPAS, foi realizado, no período da inspeção, o Pregão Eletrônico nº 001/2011, na modalidade Registro de Preços, por meio do qual foi contratada a empresa Gusafer Indústria e Comércio de Móveis Ltda., para o fornecimento de cadeiras universitárias. Porém, até 31/08/2011, final do período examinado, nenhum pagamento foi realizado com base nesse Pregão¹.

De igual modo o relatório dispensas e inexigibilidades emitido pelo Mirante indica a realização das dispensas de licitação evidenciadas na tabela a seguir:

TABELA 05 - Dispensas de Licitação

Em R\$

Dispensa Nº	Fundamentação	Objeto	fornecedor	Valor
01/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso XIV	Multifuncional	A A de Melo ME	2.706,66
04/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Confecção de cartaz	Gráfica Veiga Soares Ltda.	709,00
05/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Câmera digital e forno microondas	JDA Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda. ME	1.111,11
05/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Câmera digital e forno microondas	Camila Araújo Ribeiro Comércio Varejista ME	2.310,00
06/2011*	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Formulário contínuo	A de Oliveira Filho Papelaria	3.800,00
07/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Formulário contínuo	VM Distribuidora de Artigos Escolares Ltda.	2.218,00
08/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Calça Jeans, camisa gola polo e bota em couro	Masterseg Equipamentos Industriais Ltda.	2.106,50
3680/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos	Office Comercial Varejista de Eletro Eletrônico Ltda. ME	3.696,00
3824/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso XIV	Materiais e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Fibras Ótica	CNE Informática Ltda.	5.448,00
3864/2011	Lei 9.433/2005, art. 59, inciso II	Serviços de Auditoria, Consultoria e Assessoria	Serviços de Consultoria em Informação Ltda.	5.600,00
Total				29.705,27

Fonte: Mirante.

*Cancelada.

Das dispensas listadas anteriormente, apenas as de nºs 01 e 05 (dispensas eletrônicas) e a de nº 3680 (dispensa tradicional) geraram pagamentos referentes a material permanente, os quais totalizaram R\$9.823,77. A formalização desses procedimentos foi analisada pela Auditoria constatando-se a sua regularidade.

Durante o período auditado, conforme consulta ao Mirante, não foram realizadas inexigibilidades.

¹ De acordo com relatório emitido pelo Mirante, até 31/08/2011 foram pagos R\$213.500,00 a esse fornecedor, porém com base no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 11.250 – PE nº 001/2010.

V.4 EXAME DA DESPESA

A Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar (SUPEC), no período inspecionado, efetuou pagamentos relacionados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na ordem de R\$6.345.849,87. Do exame procedido em todos os processos de pagamento, constatou-se a sua conformidade com a legislação aplicável.

Também foram examinadas despesas inscritas em Restos a Pagar em 2010 e pagas em 2011, no período da inspeção, no montante de R\$959.213,37. Contatou-se a sua regularidade tanto do ponto de vista da inscrição em Restos a Pagar como do pagamento da despesa.

V.5 REGISTRO E CONTROLE DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO (SIAP)

Verificou-se no SIAP o registro dos bens constantes dos processos de pagamento, tendo sido constatadas as seguintes situações:

V.5.1. Bens não registrados no SIAP

A Instrução Normativa SAEB nº 001/2003, que dispõe sobre a execução das atividades relativas à administração patrimonial do Estado, estabelece em seu item 4.3.1 que compete às Diretorias Gerais (DGs)/Diretorias Administrativas (DAs) ou Unidades Equivalentes, entre outras ações, “proceder a entrada de bens no SIAP, através da integração com o SIMPAS”.

Entretanto, do exame do registro dos bens adquiridos, indicados nos processos de pagamento examinados, verificou-se que, apesar de terem sido atribuídos números de tomo a todos os bens, conforme carimbo apostado nas notas fiscais, não se identificou no SIAP os registros dos bens constantes da tabela a seguir, no valor de R\$731.793,92, descumprindo a Instrução Normativa mencionada.

TABELA 06 - “Conjuntos Aluno” não registrados no SIAP

Em R\$

Pagamento nº	Nota Fiscal nº	Nºs de Tombo atribuídos nas Notas Fiscais	Valor
2503/27	662	929.934 a 929.939	90.456,99
	663	929.792 a 929.797	90.456,99
	667	929.798 a 929.803	87.639,99
	668	929.804 a 929.809	82.631,99
	680	929.810 a 929.815	90.456,99
	681	929.816 a 929.821	90.143,99
	692	929.822 a 929.827	90.456,99
	693	929.828 a 929.833	90.456,99
	765	929838	15.650,00
	776	929840	3.443,00
Total			731.793,92

Fonte: Processos de pagamento.

Tal fato ocorre devido às deficiências de controle interno na área patrimonial existente na Unidade, dificultando a fiscalização destes bens, uma vez que os inventários emitidos pelo SIAP não possuem os respectivos registros, estando, dessa forma, com valores inconsistentes.

Questionado sobre este assunto, o Gestor apresentou os seguintes esclarecimentos:

[...]o não lançamento no SIAP é em função da ausência de ordens de fornecimento que até o momento não foram disponibilizadas pelo setor responsável, pois só mediante tal documento é que a Coordenação de Patrimônio poderá efetivar o registro no Sistema de Administração de Patrimônio.

A argumentação apresentada não esclarece a falha apontada e contraria as orientações da SAEB quanto à incorporação de bem permanente no SIAP, evidenciadas no fluxo de procedimentos apresentado em treinamento gerencial do Sistema Integrado de Material e Patrimônio, constante da biblioteca virtual da referida Secretaria², descritas a seguir:

A CMP(Coordenação de Material e Patrimônio):

1. recebe Nota Fiscal e AFM para conferência;
2. lança todos os dados da Nota Fiscal no SIAP;
3. gera no sistema o número de patrimônio;
4. gera Nota de Entrada - NE e assina;
5. realiza emplaquetamento;
6. arquiva Nota Fiscal, AFM e NE.

Recomendação:

Adotar providências no sentido de regularizar a situação e efetuar o registro dos bens no SIAP, cumprindo, assim, o que determina a Instrução Normativa SAEB nº 001/2003.

V.5.2. Divergência entre o valor liquidado informado em relatório emitido pelo SICOF Gerencial e o valor total de aquisição indicado no relatório obtido do SIAP em 26/09/2011

A Instrução Normativa SAEB nº 19/2006 estabelece que:

6. Compete às Diretorias Gerais – DG, por intermédio das Diretorias Administrativas – DA, ou Unidades equivalentes, dos órgãos da Administração Pública Estadual:

[...]

6.22. realizar e conferir a movimentação mensal do bem até o décimo dia do mês subsequente ao do lançamento, para fins de encerramento e conciliação contábil da movimentação mensal do patrimônio;

² [Http://www.saeb.ba.gov.br/biblioteca_virtual/cursos_sistemas_corporativos/treinamento_gerencial/sistema_integrado_material_patrimonio_servicos_simpas/fluxo_processo_contratacao.pdf](http://www.saeb.ba.gov.br/biblioteca_virtual/cursos_sistemas_corporativos/treinamento_gerencial/sistema_integrado_material_patrimonio_servicos_simpas/fluxo_processo_contratacao.pdf).

A tabela a seguir evidencia os valores dos bens adquiridos em 2011 conforme demonstrado nos relatórios emitidos pelo SIAP e pelo SICOF Gerencial (SG).

TABELA 07 - Bens adquiridos em 2011 pela SUPEC

Fonte	Valor	Em R\$
Relatório SIAP		1.851.588,11
Relatório SICOF Gerencial (Liquidado)		6.462.099,87
Diferença		-4.610.511,76

Fonte: Relatórios SIAP e SICOF Gerencial.

Depreende-se da referida tabela a existência de R\$4.610.511,76 em bens permanentes adquiridos no período da inspeção e não registrados no SIAP. Além disso fica evidenciada a falta de conciliação mensal, demonstrando o descumprimento da norma citada anteriormente.

As deficiências de controle interno na área patrimonial são as possíveis causas do descumprimento legal. Dessa forma, os registros no SIAP não demonstram adequadamente os bens adquiridos pela SUPEC, subestimando o valor do patrimônio da Unidade.

Recomendação:

Adotar providências com o intuito de corrigir esta falha, através da conciliação da movimentação mensal do patrimônio entre os valores registrados no SICOF e no SIAP, cumprindo, assim, o que determina a Instrução Normativa SAEB nº 019/2006.

V.5.3. Divergências entre as datas de aquisição indicadas nos processos de pagamento e as registradas no SIAP

Do exame dos relatórios emitidos pelo SIAP, verificou-se divergências entre a data de aquisição dos bens constantes nos processos de pagamento e as datas registradas no sistema, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 01 - Datas de aquisição divergentes entre processos de pagamento e o SIAP

Pagamento nº	Nota Fiscal		Nº de Tombo no Processo	Processos de Pagamento		SIAP
	nº	Valor		Data Recebimento Material	Data Pagamento	Data da Aquisição
2652/0	320	61.400,32	924.491 a 924.540	04/12/10	17/02/11	29/04/11
2653/0	328	110.357,84	927.421 a 927.480 e 927.286 a 927.305	19/12/10	17/02/11	30/12/10
2660/0	73289	6.260,00	927.781	29/12/10	16/02/11	29/04/11
2660/0	73290	18.780,00	927.782 e 927.783	29/12/10	16/02/11	30/01/11
2503/33	73760	18.780,00	929.982 e 929.983	24/01/11	01/03/11	25/04/11

Pagamento nº	Nota Fiscal		Nº de Tombo no Processo	Processos de Pagamento		SIAP
	nº	Valor		Data Recebimento Material	Data Pagamento	Data da Aquisição
2503/2	641	18.779,99	928.953 e 928.954	26/01/11	22/02/11	23/02/11
2503/5	73620	1.565,00	929.015	12/01/11	22/02/11	16/02/11
2503/5	73622	18.779,99	929.017 e 929.018	14/01/11	22/02/11	16/02/11
2503/17	73473	23.474,99	928.609 a 928.611	07/01/11	24/02/11	31/01/11
2503/17	73523	12.520,00	928.622 e 928.623	12/01/11	24/02/11	31/01/11
2503/18	619	25.040,00	928.936 e 928.937	09/02/11	24/02/11	23/02/11
35935/1	95	2.706,66	953.061 a 953.063	13/07/11	02/08/11	14/07/11

Fonte: Processos de pagamento e Relatórios SIAP.

Em função da falta de norma definindo os termos “data de aquisição” e “data de recebimento”, solicitou-se esclarecimentos à Sra. Maria de Fátima Santos, Secretário Administrativo I da Diretoria de Patrimônio (DPA)/Superintendência de Serviços Administrativos (SSA)/SAEB, responsável pelo estabelecimento de diretrizes e normas de administração geral em matéria de patrimônio.

Em resposta, a Sra. Maria de Fátima Santos esclarece:

A "**data de aquisição**" (constante na consulta e relatórios), corresponde a "**data de recebimento**" (constante na "entrada") do SIAP. A data de recebimento no sistema deve ser igual a que consta na nota fiscal de recebimento do bem.

Questionado sobre este ponto, o Gestor informou “[...] que onde se lê: **data de aquisição**, leia-se **data de lançamento**, pois trata-se da data de cadastramento do bem no SIAP;”

Destarte, como se depreende das informações constantes na tabela anterior, os registros no SIAP estão incorretos e os esclarecimentos apresentados pela Coordenação de Patrimônio não encontram respaldo nas orientações da SAEB, Secretaria gestora do sistema.

Nos casos verificados pela Auditoria, os registros da aquisição dos bens no SIAP sempre ocorrem em data posterior à data de recebimento do material, gerando informações incorretas nos relatórios dos valores mensais emitidos pelo sistema e dificultando as conciliações com o SICOPE, já que se as entradas registradas no SIAP forem feitas em um mês posterior, os saldos serão divergentes.

Recomendação:

Realizar os registros no SIAP considerando as datas da entrada dos bens, de acordo com a data atestada na Nota fiscal, atendendo, dessa forma, às orientações da SAEB.

V.5.4 Bens sem registro do vencimento da garantia

A Instrução Normativa SAEB nº 19/2006 estabelece que:

6. Compete às Diretorias Gerais – DG, por intermédio das Diretorias Administrativas – DA, ou Unidades equivalentes, dos órgãos da Administração Pública Estadual:

[...]

6.27. registrar o vencimento da garantia do bem adquirido;

Dos bens adquiridos no período analisado, verificou-se a falta de registro no SIAP do vencimento das garantias de 326 bens, no valor total de R\$415.017,55, conforme relatórios emitidos pelo SIAP, constantes do **Anexo I** em meio magnético.

Questionado sobre este achado, o Gestor alegou “[...] que a garantia de um bem só é lançada quando o setor adquirente encaminha documento comprobatório da garantia, caso contrário não é possível o registro de garantia sem comprovação da mesma;”. No entanto, restou comprometida a elucidação apresentada, vez que, para o mesmo tipo de material, adquirido na mesma época, de idêntico fornecedor, ora há registro da garantia, ora não há.

A falta de registro do vencimento da garantia do bem adquirido, além de evidenciar deficiência de controle patrimonial, pode vir a onerar o custo de manutenção do referido bem, já que, uma vez solicitada a manutenção de bem incorporado ao patrimônio de um órgão, a emissão de uma Ordem de Serviço será realizada considerando se a assistência é para bem em garantia ou utilizando-se de recursos próprios. Assim, para certificar-se que o bem possui garantia, o Setor de Manutenção deve recorrer às informações disponíveis no Setor de Patrimônio, em detrimento de uma consulta mais célere ao SIAP.

Recomendação:

Sempre que houver, registrar no SIAP o final da garantia dos bens adquiridos, cumprindo o que preconiza o item 6.27 da Instrução Normativa SAEB nº 19/2006.

V.5.5 Bens localizados no Almoxarifado da Ribeira adquiridos e não distribuídos

A análise dos relatórios obtidos no SIAP revelou que os bens examinados, relacionados no **Apêndice I**, estão localizados no Almoxarifado da Ribeira (código nº 02000015) - Coordenação de Suprimento Escolar (CSE), evidenciando ausência de distribuição e, conseqüentemente, a falha da SUPEC no exercício de sua competência regimental.

V.5.5.1 Deficiência da SUPEC no cumprimento de suas competências regimentais

Do exame da tabela do **Apêndice I**, com indicação de bens armazenados no Almoarifado da Ribeira há pelo menos oito meses, cabem as considerações seguintes. O Decreto Estadual nº 9.461/2005 que dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, assim conceitua Bem Patrimonial:

bens imóveis ou móveis suscetíveis de avaliação monetária, que constituem o patrimônio do Estado, tais como: máquinas, motores, aparelhos, equipamentos, veículos, instrumentos, ferramentas, utensílios, mobiliários, acervos bibliográficos, objetos de arte e históricos, instrumentos musicais, semoventes e numerário de caráter permanente, que constituem objeto de controle administrativo, **destinados ao uso e funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.** (Grifo da Auditoria)

Toda aquisição se inicia com a identificação da necessidade de compra do material. No caso da SEC, e de acordo com o seu Regimento Interno, cabe à SUPEC, por meio da Diretoria de Manutenção e Suprimento Escolar, especificamente à Coordenação de Suprimento Escolar, entre outras competências, planejar e executar a aquisição e distribuição de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos e consumo para as unidades escolares, assim como promover meios eficazes de distribuição dos mobiliários e equipamentos, materiais de consumo e didáticos das unidades escolares.

Os bens mencionados no **Apêndice I**, antes mesmo do seu efetivo uso, já sofreram depreciação correspondente a pelo menos oito meses. Além disso, esses materiais, em geral, têm garantia de um ano, onerando o Estado em caso de necessidade de manutenção. Dessa forma, o tempo de armazenamento desses equipamentos indica falha no planejamento da SUPEC, tanto na aquisição, quanto na distribuição, cabendo o questionamento quanto à real necessidade de realização da despesa. Ressalte-se que a aquisição desnecessária implica na imobilização e/ou perda de recurso público.

Em relação à forma de aquisição desses materiais, feita por meio de Pregão Eletrônico, há que se questionar a não utilização do Sistema de Registro de Preços, cuja sistemática é altamente vantajosa para a Administração, conforme esclarece a Secretaria de Administração do Estado (SAEB) em “Publicações Técnicas SAEB, Registro de Preços – perguntas mais frequentes, 2005”:

- reduzir os custos de armazenamento e de distribuição de material;
- otimizar os procedimentos licitatórios;
- reduzir o tempo de ressurgimento de materiais ou na prestação de serviços;
- garantir a contratação ao preço médio praticado no mercado;
- reduzir os níveis de estoque;
- reduzir o quantitativo de licitações para o mesmo material ou serviço;
- flexibilidade de contratação;

- economia de recursos com publicações oficiais;
- eliminar casos de fracionamento de despesa;
- permitir a compra da quantidade realmente necessária e na ocasião adequada;
- possibilidade de participação de pequenas, médias e grandes empresas nas licitações;
- maior agilidade nas contratações.

Dessa forma, observa-se que as vantagens de sua aplicação eliminariam as deficiências mencionadas.

Recomendação:

Aprimorar o planejamento da compra e distribuição de materiais permanentes, atendendo ao que preceitua o Regimento Interno da SEC e as orientações da SAEB.

V.6 REGISTRO E CONTROLE DOS MATERIAIS NO ALMOXARIFADO DA RIBEIRA

Objetivando atestar o grau de consistência e confiabilidade dos controles adotados na área patrimonial e em função de ocorrências verificadas em Auditorias anteriores, selecionou-se para exame *in loco* o Almojarifado da Ribeira (código nº 02000015) - Coordenação de Suprimento Escolar (CSE), órgão integrante da estrutura da SEC para recebimento, guarda e distribuição dos bens patrimoniais adquiridos pela SUPEC, os quais objetivam suprir as necessidades das unidades escolares e Diretorias Regionais de Educação do Estado. Assim, procedeu-se visita ao local com o intuito de verificar os controles internos mantidos pela Unidade, no registro da entrada dos bens patrimoniais, seu armazenamento e distribuição, bem como as condições físicas existentes.

O citado Almojarifado, localizado nesta capital no bairro da Ribeira, é o principal da SEC em quantidade de bens armazenados e nele foram recebidas, aproximadamente, 95% das aquisições do período de 01/01 a 31/08/2011, conforme relatório emitido pelo SIAP. Vale lembrar que o local é utilizado pela SUPEC por meio da Diretoria de Manutenção e Suprimento Escolar para atendimento de finalidades regimentais e, também, serve como depósito para guarda de itens de outros órgãos integrantes da SEC, como a Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (SUDEB) e o Instituto Anísio Teixeira (IAT).

O controle dos bens sob sua responsabilidade é feito por meio de fichas de prateleira, cujas informações são registradas no Sistema de Gestão da SEC, sistema informatizado próprio da Secretaria, empregado pela Unidade.

A Auditoria realizou o confronto de informações entre o relatório emitido pelo SIAP em 26/09/2011, com os controles efetuados pelo Almojarifado da Ribeira. Dessa comparação, observou-se:

V.6.1 Divergência entre o quantitativo de itens indicados no relatório do SIAP e o efetivamente armazenado no Almoxarifado da Ribeira

O relatório emitido pelo SIAP indica a existência de 45 categorias de bens armazenados no Almoxarifado da Ribeira, conforme demonstrado no **Apêndice II**. No entanto, do exame nos locais de armazenamento, nas dependências internas do Almoxarifado, constatou-se a existência apenas de 14 categorias de bens: refrigerador, geladeira, *rack*, mesa para computador, monitor de TV, cadeira giratória, fogão industrial, cadeira universitária, bebedouro de água, condicionador de ar, computador, televisor LCD 42", projetor multimídia e livros.

Vale Ressaltar que, como já informado no item IV.1, esta Auditoria não obteve resposta à Solicitação nº 01/2011, emitida em 27/10/2011 e reiterada em 09/11/2011, na qual, entre outras informações, foi solicitada a relação dos bens sob a responsabilidade do Almoxarifado da Ribeira e aqueles que são utilizados para o seu funcionamento. Dessa forma, sem estes elementos, a Auditoria ficou impossibilitada de realizar procedimentos a fim de verificar a existência física em confronto com os registros, bem como apurar e quantificar monetariamente as divergências.

Ainda assim, verificou-se que, das categorias existentes no Almoxarifado, duas (geladeira e *rack*) não estão relacionadas no **Apêndice II**. Dessa forma, 33 categorias constam no **Apêndice II** e não figuram no Almoxarifado. Logo, tem-se que a diferença é de pelo menos R\$957.778,91, que é o valor correspondente à soma dos 2.359 bens, relativos a 33 categorias.

Inicialmente, foi verificado que o registro de entrada e saída dos bens no SIAP é feito pela Diretoria Geral da SEC (DG) por meio da Coordenação de Cadastro e Controle Patrimonial (CCP), atendendo à Instrução Normativa SAEB nº 001/2003, a qual dispõe sobre a execução das atividades relativas à administração patrimonial do Estado. Já o recebimento e a transferência física dos bens estão sob o controle da SUPEC.

Como forma de entender a alimentação do dados no SIAP, procedeu-se entrevista com o responsável pela CCP. Questionado se o SIAP representa a real situação física dos bens estocados no Almoxarifado da Ribeira, informou acreditar que não, acrescentando que a CCP somente ao receber a Ordem de Fornecimento, efetua o registro no SIAP e gera o Termo de Transferência, o qual é validado com a assinatura da unidade para a qual o bem foi destinado. Dessa forma, se não houver comunicação (tempestiva) entre os órgãos, quando do fornecimento, não há alteração no SIAP. De igual modo, tal situação ocorre no registro de entrada do bem no sistema.

Quanto aos meios de controles utilizados pela SUPEC para gestão e controle dos bens no Almoxarifado, verificou-se a utilização de fichas de prateleira com anotações inicialmente manuais e, posteriormente, transferidas para o Sistema G/SEC (Sistema de Gestão da SEC). Também mantém sob sua guarda as cópias de Notas Fiscais de entrada com atesto de recebimento e tombamento, cópias de AFM, e cópias de Ordens de Fornecimento.

Após o recebimento e conferência da entrada dos bens é feito o registro no Sistema de Gestão da SEC e aposto o atesto de recebimento na Nota Fiscal. Uma vez efetuados os procedimentos citados, o bem deve ser registrado no SIAP pelo Setor de Patrimônio da SEC, Unidade subordinada à Diretoria Geral e responsável pelo registro. A distribuição é autorizada por Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis da Coordenação de Suprimento Escolar (CSE)/Diretoria de Suprimento (DISUP)/SUPEC.

Como nos procedimentos descritos não ficou evidenciada uma comunicação eficiente entre a SUPEC e a DG, de forma a garantir que os bens recebidos no Almoarifado fossem registrados no SIAP, pode-se inferir que uma das possíveis causas da discrepância identificada é a falta de interação entre os dois órgãos, responsáveis, respectivamente, pelo Almoarifado da Ribeira e, por meio da Coordenação de Cadastro e Controle Patrimonial (CCP), pela alimentação do SIAP, cujo relatório não representa a realidade encontrada no referido Almoarifado.

A fim de verificar a consistência dos controles internos do Almoarifado, procedeu-se a contagem física dos seguintes itens selecionados no local: geladeira, fogão industrial, bebedouro de água, condicionador de ar, televisor LCD 42” e computador. Ao final, constatou-se que os respectivos saldos estavam em conformidade com as Fichas de Controle de Estoque apresentados pela Unidade inspecionada e com o registro no Sistema de Gestão da SEC.

Recomendação:

A DG e a SUPEC devem adotar mecanismos de comunicação eficientes de forma que os registros no SIAP representem adequadamente a situação patrimonial da SUPEC.

VI ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES

Em 2009 e 2010 foram realizados exames nas Prestação de Contas da SUPEC relativas aos exercícios de 2008 e 2009, cuja situação dos processos em 28/11/2011 está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 02 - Situação dos processos referentes às Prestações de Contas Consolidadas da SEC, exercícios 2008 e 2009

Auditoria	Processo nº	Situação
Contas 2009	TCE/000142/2010	Em andamento
Contas 2008	TCE/000392/2009	Em andamento

Fonte: SEGIN.

Os referidos relatórios indicaram as ocorrências demonstradas a seguir relativas ao objeto desta inspeção:

Exercício 2008:

- Gestão antieconômica na administração de bens permanentes - recebimento, instalação, guarda e conservação dos *racks* e monitores educacionais (item VIII.3.4.1.1.1);
- Falhas de controle dos bens permanentes (monitores e *racks*, bens transportados) (item VIII.3.4.1.2)

Exercício 2009:

- Ausência de adoção de providências quanto aos bens não localizados (item VI.3.4.1);
- Descumprimento da Lei Estadual nº 9.433/05 quando do recebimento de bens; (item VI.3.4.2);
- Morosidade na destinação dos bens adquiridos representando indício de demanda superestimada – Aquisição de *Racks* e Monitores. (item VI.3.4.3);
- Ausência de providências eficazes com vistas a amenizar prejuízos decorrentes de deficiência no planejamento - Aquisição de *Racks* e Monitores. (item VI.3.4.4);
- Descumprimento da Lei nº 9.433/05 no que tange ao acompanhamento e fiscalização de contratos (item VI.3.4.5).

Não foi possível atestar a adoção de providências por parte da SUPEC em relação às falhas apontadas nos Relatórios de Auditoria nas Prestações de Contas referentes à 2008 e 2009, em virtude do não atendimento às solicitações da Auditoria, constituindo-se em limitação de escopo dos trabalhos auditoriais, conforme explicitado no **item IV.1** deste relatório.

VII CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos de inspeção na Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar (SUPEC) relativa ao período de 01/01 a 31/08/2011, a Auditoria sugere a notificação do Secretário da Pasta, Sr. Osvaldo Barreto Filho, do Gestor da Diretoria Geral (DG), Sr. Wilton Teixeira Cunha, e do Superintendente da SUPEC, Sr. José Maria de Abreu Dutra, para que tomem conhecimento das irregularidades apontadas neste relatório, bem assim para apresentação de esclarecimentos no âmbito de suas competências quanto às falhas constatadas.

Sugerimos, ainda, a notificação ao Superintendente da SUPEC, Sr. José Maria de Abreu Dutra, para a apresentação das informações e documentos ausentes, descritos no item IV.1 deste relatório, em conformidade com o § 2º, artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 (Lei Orgânica do TCE/Ba), sob pena de aplicação de multa, de acordo com o inciso VI do artigo 35 da citada Lei.

Sumário das irregularidades indicadas:

Unidade	
DG e SUPEC	
Resumo das Ocorrências	Item
Bens não registrados no SIAP	V.5.1
Divergência entre o valor liquidado informado em relatório emitido pelo SICOF Gerencial e o valor total de aquisição indicado no relatório obtido do SIAP em 26/09/2011	V.5.2
Divergências entre a data de aquisição indicadas nos processos de pagamento e a registrada no SIAP	V.5.3
Bens sem registro do vencimento da Garantia	V.5.4
Divergência entre o quantitativo de itens indicados no relatório do SIAP e o efetivamente armazenado no Almoarifado da Ribeira.	V.6.1
Unidade	
SUPEC	
Resumo das Ocorrências	Item
Ausência de respostas à solicitação de esclarecimentos emitida pela Auditoria	IV.1.1
Bens adquiridos localizados no Almoarifado Ribeira e não distribuídos;	V.5.5
Deficiência da SUPEC no cumprimento de suas competências regimentais;	V.5.5.1

Salvador, 14 de dezembro de 2011.

Marcos André Sampaio de Matos
Coordenador de Controle Externo

Israel Santos de Jesus
Gerente de Auditoria

Alcione de Araújo Macêdo
Líder de Auditoria

Pedro Weldon Ferreira de Santana
Auditor de controle Externo

Sérgio Luiz Santana Lordelo
Analista de Controle Externo

Alexsandro Rocha de Souza
Agente de Controle Externo

Jucelino Souza Rosa
Agente de Controle Externo

APÊNDICE I

TABELA 01 - Bens localizados no Almoarifado da Ribeira

Material	Dt. Aquisição (SIAP)	Quantidade de bens	Valor Total ³	Nº de Tombo
REFRIGERADOR	29/12/2010	251	303.770,30	924261 a 924271
				924273 a 924326
				924328 a 924330
				924332 a 924337
				924339 a 924340
				924342
				924345
				924349
				924353 a 924358
				924365 a 924366
				924369 a 924372
				924375 a 924399
				924404 a 924428
				924430 a 924468
				924471 a 924473
				924475 a 924482
				924485 a 924486
				924488 a 924491
				924494 a 924509
				FREEZER
924520 a 924537				
927306				
927308				
929571 a 929573				
929575 a 929588				
926528 a 926560				
926562 a 926569				
926571 a 926573				
926575				
926577 a 926598				
926605 a 926614				
929596 a 929608				
929610 a 929672				
929676 a 929690				
929695 a 929713				
929715 a 929720				
CONGELADOR	30/12/2010	64	88.278,20	927286 a 927291
				927295 a 927305
				927423 a 927469
Total		508	662.937,27	

Fonte: Relatório SIAP.

3 Não é possível nesta tabela indicar o valor unitário pois ele varia para o mesmo tipo de bem.

APÊNDICE II

TABELA 01 - Bens constantes do Estoque do Almoxarifado da Ribeira (SIAP)

Em R\$

Nº de Ordem	Descrição do material	Quantidade	Valor
1	Aparelho	20	7.965,00
2	Armário	52	41.598,96
3	Armário Alto	90	45.053,68
4	Armário Baixo	30	7.716,52
5	Armário Embutido	6	1.254,30
6	Armário Médio	13	5.501,26
7	Arquivo	1	799,70
8	Arquivo em Madeira	97	27.469,02
9	Bancada de Trabalho	29	27.497,84
10	Bebedouro de Água	307	147.359,87
11	Bumbo	120	14.997,60
12	Cadeira	750	2.827.962,68
13	Cadeira Fixa	195	29.321,79
14	Cadeira Giratória	522	44.118,21
15	Caixa	216	13.896,00
16	Condicionador de Ar	111	300.655,80
17	Congelador	64	88.278,20
18	Conjunto	23	8.958,50
19	Conjunto de Biblioteca	3	568,26
20	Conjunto Estudantil	60	14.228,80
21	Cornetão	117	25.849,12
22	Dicionário	117	15.561,00
23	Episcopio	2	2.619,72
24	Estante	193	58.590,23
25	Estufa	1	932,40
26	Extintor de Incêndio	7	3.787,00
27	Fogão	257	193.370,00
28	Forno	1	277,80
29	Freezer	200	280.240,77
30	Impressora	99	56.745,00
31	Livro	13.148	385.873,75
32	Máquina de Escrever	1	207,20
33	Mesa	192	26.141,80
34	Mesa Para Escritório	387	144.888,13
35	Mesa Para Professora	88	6.260,72
36	Mesa Para Refeitório	5	1.138,50
37	Mesa Para Reunião	160	33.364,48
38	Microcomputador	332	554.445,84

Nº de Ordem	Descrição do material	Quantidade	Valor
39	Mimeógrafo	1	175,20
40	Nobreak	5	6.600,00
41	Projedor	250	394.997,50
42	Rádio	7	2.590,00
43	Refrigerador	258	311.540,30
44	Surdo	144	12.168,00
45	Televisor	67	117.733,85
Totais		18.748	6.291.300,30

Fonte: Planilha SIAP.

TABELA 02 - Bens não localizado Almoarifado da Ribeira

Em R\$

Nº de Ordem	Descrição do material	Quantidade	Valor
1	Aparelho	20	7.965,00
2	Armario	52	41.598,96
3	Armario Alto	90	45.053,68
4	Armario Baixo	30	7.716,52
5	Armario Embutido	6	1.254,30
6	Armario Medio	13	5.501,26
7	Arquivo	1	799,70
8	Arquivo em Madeira	97	27.469,02
9	Bancada de Trabalho	29	27.497,84
11	Bumbo	120	14.997,60
15	Caixa	216	13.896,00
17	Congelador	64	88.278,20
18	Conjunto	23	8.958,50
19	Conjunto de Biblioteca	3	568,26
20	Conjunto Estudantil	60	14.228,80
21	Cornetão	117	25.849,12
22	Dicionário	117	15.561,00
23	Episcópio	2	2.619,72
24	Estante	193	58.590,23
25	Estufa	1	932,40
26	Extintor de Incêndio	7	3.787,00
28	Forno	1	277,80
29	Freezer	200	280.240,77
30	Impressora	99	56.745,00
32	Máquina de Escrever	1	207,20
34	Mesa para Escritório	387	144.888,13
35	Mesa para Professora	88	6.260,72
36	Mesa para Refeitório	5	1.138,50
37	Mesa para Reunião	160	33.364,48

Nº de Ordem	Descrição do material	Quantidade	Valor
39	Mimeógrafo	1	175,20
40	Nobreak	5	6.600,00
42	Rádio	7	2.590,00
44	Surdo	144	12.168,00
Totais		18.748	957.778,91

Fonte: Planilha SIAP.

ANEXO I

(CD contendo os relatórios emitidos pelo SIAP, onde constam os bens sem registro do vencimento da garantia, item V.5.4)